



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4414/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$ 1.070.764,96 (um milhão e setenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 07.04 – Secretaria Municipal de Educação, Aplicação de Convênios e Auxílios, referente ao PROGRAMA PEATE/RS, Fonte de Recurso 1571 – Transferência do Estado, referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, respaldado pela Lei 12.882 de 3 de janeiro de 2008, Decreto 54.458 de 28 de dezembro de 2018, para inclusão da Ação de Governo, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0112 - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

12 361 0031 2 XXX - **PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PEATE/RS**

3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO P/JURÍDICA (CRIAR) R\$ 1.070.764,96

Fonte....: 1571 - *Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação*

Desdobram: **00679- Programa PEATE/RS – Lei Estadual 12.882/2008**

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 1.070.764,96

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de abril de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**